



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anitápolis-SC, consoante solicitação do Sr. Márcio Henrique Vandresen, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para contratação de instrutor de dança alemã/estilo germânico, para os alunos do ensino fundamental, sendo que, serão realizadas 30 (trinta) horas/aulas mensais, incluindo o acompanhamento em apresentações dentro ou fora do Município de Anitápolis.

### 1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra amparo no inciso II, do art. 24, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores que diz:

*“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).*

### 2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação encontra devidamente amparada pelo Art. 24 inciso II da lei 8.666, sendo que o valor total do objeto a ser adquirido não ultrapassa 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 e Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018. Porém, fica ressalvado que novas aquisições do objeto acima descrito podem caracterizar fracionamento indevido de despesa.

### 3-JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da empresa Gilson José Schmitz ME, ocorreu após consulta, de preço de mercado, sendo que será pago o valor mensal de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), referente a 30 horas/aula, executadas por mês, incluindo o acompanhamento em apresentações dentro ou fora do município de Anitápolis. Sendo que será pago 06 (seis) parcelas de igual valor, totalizando R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), justifica-se ainda que além da empresa escolhida estar com o valor dentro do preço de mercado, há vários anos a mesma, já atua nesta área com crianças e jovens.

Anitápolis - SC, 18 de julho de 2019.

**Joice Westfal Heinz Volpato**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS**

**CNPJ 82.892.332/0001-92**

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

**Fone:** (0xx) 48 3256-0131 - **Fax** 3256-0188 **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

## **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Anitápolis - SC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 029/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de instrutor de dança alemã/estilo germânico, para os alunos do ensino fundamental, sendo que, serão realizadas 30 (trinta) horas/aulas mensais, incluindo o acompanhamento em apresentações dentro ou fora do Município de Anitápolis.

O valor da contratação da empresa Gilson José Schmitz ME para a prestação do serviço, será de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensais, pagos em 06 (seis) parcelas de igual valor, totalizando R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Prefeito do Município de Anitápolis, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Anitápolis - SC, 18 de julho de 2019.

**Joice Westfal Heinz Volpato**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação